

TABELIÃO
ALVARO BORGERTH TEIXEIRA

18.º OFÍCIO



CARTORIO ALVARO R. TEIXEIRA

OTAVIO B. TEIXEIRA

SUBSTITUTO

ROSARIO, 100 - TEL. 23-5528
RIO DE JANEIRO

Liv. 201 Fls. 144
N.º 2.921-C

Certidão

Alvaro Borgerth Teixeira, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Tabelião do 18.º Ofício de Notas, desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, certifica que, revendo o livro e folhas supra, de procurações e substabelecimentos deste cartório, encontrou lavrado o Instrumento do teor seguinte:

Procuração bastante que faz:

MATHILDE ANNA MASSET BRACONNOT.-

S A I B A M os que este Publico Instrumento de procuração bastante virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e **cincoenta e tres** aos **dozessais** dias do mês de **Dezembro** nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, **ALVARO BORGERTH TEIXEIRA, Tabelião,** compareceu como outorgante em meu cartorio, **Mathilde Anna Masset - Braconnot, brasileira, viuva, proprietaria, residente nesta cidade, á rua Almirante Tamandaré nº 23, 13º andar, portadora da carteira - de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, sob o nº 810.574 aos 19 de Outubro de 1944.**

reconhecido(s) como o(s) proprio(s). pelas duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, e estas minhas conhecidas, do que dou fé: e perante elas disse(ram) me que, por este publico instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MARIA LUIZA BRACONNOT FERNANDES, brasileira, casada, de prendas domesticas, residente nesta cidade no local e numero acima, com poderes para administrar todos os imoveis que possui e vem a possuir, podendo receber alugueis, passar recibos, dar quitação, assinar contratos ou escrituras de arrendamento, assinar escrituras de promessa ou definitiva de venda, de cessão, de hipoteca, receber toda e qualquer quantia, vender apolices, receber juros e dividendos, abrir, movimentar e liquidar contas em bancos, assinar cheques e recebe-los, representar a outorgante perante as repartições publicas, federais, estaduais e municipais, no foro em geral "ad-judicia", em qualquer juizo, instancia ou tribunal, e tudo mais que se tornar necessario e substabelecer.**

Arquivo em Casa Forte

Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li e as testemunhas, a todo este ato presentes, Ferdinando Detrano e Alvaro Martino de Oliveira, - achando-o conforme, aceita(m) e assina(m) - Eu, RUBEM BAPTISTA digo assina(m) - também o senhor Adriano Gonçalves Fernandes, marido da outorgada, que declarou dar o seu expresse consentimento para que a mesma exerça o presente mandato. - Eu, ARY DE OLIVEIRA COUTO, escrevente juramentado, a escrevi. - E eu, ALVARO BORGERTH TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi. - Rio, 16 de Dezembro de 1953. - (a.a.) MATHILDE ANNA MAS SET BRACONNOT. - ADRIANO GONÇALVES FERNANDES. - Ferdinando Detrano. - Alvaro Martino de Oliveira. - (Selada com C\$4,60). - EXTRAIDA POR - CERTIDÃO HOJE. - 17/12/53. - Eu, [assinatura] escrevente juramentado, a datilografei; E eu, [assinatura] Tabelião Substituto, subscrevo e assino no impedimento ocasional do TABELIÃO. -

[Assinatura manuscrita: Celso Marques]

